

- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **18 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:3865A5F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EDITAL Nº 006/2025**

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado com avaliação curricular para o cargo de **VISITADOR** para o PIM (Primeira Infância Melhor) – Lei nº 3.597/2025.

1. Inscrições:

1.1. Período de inscrições: **05 a 12 de fevereiro de 2025**, no horário das 8h30min às 13h30min.

1.2. Local das inscrições: na SALA DA OUVIDORIA da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Independência, 374.

1.3. As inscrições do (a)s candidato (a)s implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

1.4. As inscrições serão gratuitas.

2. Requisitos para a inscrição:

2.1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2. Possuir idade mínima de 18 (dezoito anos), completados até a data da inscrição;

2.3. Possuir Ensino Médio Completo;

2.4. Preencher ficha de inscrição;

2.5. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 1.1, apresentando os seguintes documentos, original e cópia:

2.5.1. Carteira de identidade civil;

2.5.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.

2.5.3 Comprovante de inscrição no CPF.

2.5.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

2.5.5 Comprovante de Escolaridade, exigida para o cargo.

2.5.6. Comprovante atualizado de residência

Fotografia 3X4.

Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá atender as exigências constantes do Programa Primeira Infância Melhor;

Ter disponibilidade de 40 horas semanais, para atendimento ao Programa.

Comprometer-se a trabalhar nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

4. Demonstrativo de cargo, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos:

Nº de vagas:06 vagas

Cargo:VISITADOR

Carga Horária Semanal:40 Horas

Escolaridade Mínima:Ensino Médio completo

Remuneração: R\$1.313,61

5. Da prova de títulos:

5.1. Os candidatos inscritos, deverão entregar o currículo com comprovantes no ato da inscrição.

5.2. A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional de Visitador do PIM	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	10 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	40,0 pontos
Formação em nível Superior nas áreas de serviço social, Psicologia, Pedagogia, Enfermagem, Nutrição	Diploma ou atestado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Pós-Graduação na Área de atuação	Diploma ou atestado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Cursos Jornadas, simpósios, oficinas, congressos realizados entre os anos de 2020 a 2025 que tenha ligação com a área de atuação do programa.	Certificado de participação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 20hrs	10,0 pontos

5.3. A divulgação do resultado preliminar da prova de títulos será no dia **19 de fevereiro de 2025**, no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e em meio eletrônico, através do site www.santanadaboavista.rs.gov.br.**6. Recursos:**6.1 – Os recursos em relação ao resultado da prova de títulos poderão ser interpostos no período de **20 e 21 de fevereiro de 2025**.

6.2 – No documento de apresentação do recurso, que deverá estar plenamente fundamentado, deverá constar o nome do candidato, número de inscrição.

7. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)Dia **25 de fevereiro de 2025** a partir das 8:00 hrs.**8. Do resultado final, classificação e capacitação:**8.1. A classificação final da prova de títulos será publicada no dia **26 de fevereiro de 2025**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.santanadaboavista.rs.gov.br.8.2. Os **10 (dez)** primeiros candidatos classificados no resultado final ao cargo de Visitador do PIM farão curso de capacitação, fornecido pelo Município de Santana da Boa Vista.

As áreas em que os Visitadores do PIM atuarão serão lotadas pela ordem de classificação no Processo Seletivo, podendo, conforme a colocação, escolher a área de preferência.

8.3. A Capacitação será de 40 horas e de acordo com as exigências do programa Primeira Infância Melhor, divididas entre atividades teóricas e práticas, podendo chegar a pontuação máxima de até 30 (trinta) pontos.

8.4. A data de início da capacitação será a partir do dia **06 de março de 2025**.

8.5. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver resultado superior ou igual a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação.

8.6. A divulgação DO RESULTADO FINAL será publicado **dia 13 de março de 2025** através de Edital afixado no Mural da Prefeitura no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e em meio eletrônico, através do site www.santanadaboavista.rs.gov.br.**9. Contratação:**

As vagas serão preenchidas logo após a conclusão da capacitação, pela ordem de classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 28 DE JANEIRO DE 2025**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador: 7F95BFA3ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTOSECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2024

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	146.049.706,79	194.022.426,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	108.606.993,23	127.338.356,65
Créditos a Curto Prazo	19.284.979,03	52.969.143,64
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.000.000,00	0,00
Estoques	15.157.734,53	13.714.926,30
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	146.049.706,79	194.022.426,59
Ativo Não Circulante	172.015.763,23	148.612.423,75
Realizável a Longo Prazo	11.845.103,44	39.769.165,56
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	160.170.659,79	108.843.258,19
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00